

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014

ATA Nº18/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho por não estado na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-18/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 165 de 29/08/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	668.926,81 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.212,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.202,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	159.013,10 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.419,22 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	100.124,98 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	347,69 €

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	43.979,05 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	11.380,65 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	743,75 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.636.021,64 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.604.993,78 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	31.027,86 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.636.021,64 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO, À DATA DE 30 DE JUNHO DE 2014 -----

Foi presente o relatório semestral à data de 30 de junho de 2014, elaborado pela empresa Rosário, Graça & Associados SROC, Lda, em conformidade com o previsto na alínea d) do nº 2, do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que apresenta o relatório da empresa sobre a situação económica do Município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 35/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente prestou algumas explicações a pedido do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, referindo que a execução poderá estar abaixo das expetativas, em consequência do Município depender da emissão de pareceres das várias entidades, atrasando-se assim o processo de decisão. Também no que diz respeito ao património o processo ainda não foi encerrado por baixa de alguns elementos da equipa que tem a responsabilidade da respetiva revisão. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar também conhecimento do teor deste Relatório à Assembleia Municipal. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ELEFANTE ANDANTE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA O FESTIVAL DE CINEMA DE MARVÃO -----

Foi presente a minuta do Acordo a celebrar com a “Associação Cultural – Elefante Andante”, para a organização do Festival de Cinema de Marvão, entre os dias 11 e 13 de Setembro do ano corrente. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 36/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente referiu que aderiu ao projeto que lhe foi apresentado um pouco tardiamente, motivo pelo qual só nesta reunião o pode submeter á apreciação do executivo. -----

O presente Acordo foi aprovado por unanimidade. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL ISLÂMICO “AL MOSSASSA” – MARVÃO – 2014 -----

Foram presente as normas de participação no próximo Festival Islâmico “Al Mossassa”, que se realizará na vila de Marvão nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2014. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 37/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, perguntou se a escolha do júri para apreciação das candidaturas obedeceu a algum critério específico, tendo o Sr. Presidente respondido que não. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas apresentadas. ---

RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DE MARVÃO -----

Foi presente um mail da Associação referida, a solicitar a renovação do Acordo de Colaboração no âmbito do Gabinete Florestal do Município de Marvão. Foi também presente a minuta do acordo que se pretende renovar. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 38/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente informou que este assunto tem a ver com o Gabinete Florestal para o funcionamento do qual foi acrescentada uma verba, que se destina a futuras indemnizações a trabalhadores, caso lhes seja rescindido o contrato. -----

Assim sendo, ao presente acordo deverá ser acrescentada a seguinte cláusula: -----

“No caso de não haver pagamento de indemnizações, o valor destas deverá ser devolvido à Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – COMISSÃO DE FESTAS DA ESCUSA -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 11 de agosto de 2014, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: ---

Entidade Candidata: **Comissão de Festas da Escusa** -----

Objetivo: **Organização da Festa em Honra de Sto. António** -----

Montante Solicitado: **não está indicado no pedido** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia colocada no recinto da festa. -----

Para efeitos de pagamento do subsídio, deverão entregar fotocópia da despesa que justifique o montante atribuído. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,15h. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – COMISSÃO DE FESTAS DA PORTAGEM -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 11 de agosto de 2014, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: ---

Entidade Candidata: **Comissão de Festas da Portagem** -----

Objetivo: **Organização da Festa em Honra de N. Sr.ª da Rocha** -----

Montante Solicitado: **não está indicado no pedido** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 270,00 euros, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,15h. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – COMISSÃO DE FESTAS DO PORTO DA ESPADA -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 25 de agosto de 2014, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: ---

Entidade Candidata: **Comissão de Festas da Porto da Espada** -----

Objetivo: **Organização da Festa em Honra de N. Sr.ª das Dores** -----

Montante Solicitado: **19.468,64 €** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: $25\% \times 19.468,64 \text{ €} = 4.867,16 \text{ €}$. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia colocada no recinto da festa. -----

Para efeitos de pagamento do subsídio, deverão entregar fotocópia da despesa que justifique o montante atribuído. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,15h. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EM FALTA NA QUALIFICA -----

Foi recebido na Câmara Municipal, o ofício refª 243 Q/2014, datado de 02.07.2014, da Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, a informar que a CMM é ainda devedora de um total de 1.648,00 euros, resultantes da quota de 2011 – fatura nº 65 de 2011. Mais informa a QUALIFICA que, caso não seja regularizada a situação, serão instaurados os procedimentos adequados à sua cobrança judicial com todos os custos adicionais necessários para que a Qualifica seja totalmente ressarcida dos prejuízos que teve com este assunto. -----

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO STORK NO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Sobre este assunto, foi presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal: *“Tendo em conta a necessidade de se proceder à celebração de um contrato prestação de serviços para “Implementação da solução stork no Município Marvão – Marvão Digital”, cujo custo estimado é de cerca de 19.000,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que a situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----*

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste directo, para o serviço de apoio jurídico, nos termos constantes do Convite e Caderno de Encargos, com convite à seguinte empresa: -----

Solomo – Software & Design, Ld.ª, com sede na Rua Ninho de Empresas de Marvão, Gabinete n.º 3, em Santo António das Areias.” -----

Sobre o mesmo assunto a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: --

“A Lei n.º. 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73.º, n.ºs 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua actual redação da: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*
- b) Confirmação do cabimento orçamental; -----*
- c) Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----*

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Implementação da Solução Stork no Município de Marvão – Marvão Digital”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

O prazo de duração do contrato é de cinco meses, sendo que o encargo total não deverá exceder 19.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07.01.08** (Software Informático).* -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º., da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal, encontrando-se no âmbito da autorização prévia dada em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2014.” -----

Foi ainda presente uma informação da Técnicas de Turismo do Município, para melhor entendimento desta proposta: -----

“A proposta da SOLOMO vai ao encontro das alterações tecnológicas e de consumo, respondendo à necessidade de mudança característica dos pequenos municípios do interior. -----

Os hábitos de consumo alteraram-se com a tecnologia. Como tal, não podemos esquecer o tradicional e regional, mas sim transportá-los para os novos meios e comunicá-los de forma diferente. -----

Após uma análise aprofundada das necessidades do Município de Marvão, optou-se por implementar uma solução que combina as mais recentes tendências tecnológicas e sociais, substituindo a utilização passiva da informação turística pela partilha, interactividade e entretenimento disponível em várias línguas. Orientada para o sector turístico e promoção de eventos. ----

A solução STORK é a primeira aplicação mobile, no sector do turismo, que estimula o conhecimento local e associa um motor de fidelização ao jogo e a um programa de prémios. -----

É uma aplicação que não necessita de registo ou fornecimento de dados por parte do utilizador e permite a articulação entre utilizadores e promotores turísticos de forma gratuita e instantânea. -----

Para o Município é uma poderosa ferramenta para perceber e acompanhar os seus visitantes, através da possibilidade de extrair estatísticas, com vista a melhorar a sua oferta, indo ao encontro da procura, atraindo assim mais visitantes para o Concelho. -----

Para o utilizador, a solução proposta apresenta-se como uma oportunidade de usufruir, de forma interactiva e apelativa, do turismo local ao simples passo de descarregar uma aplicação, habilitando-se ainda a adquirir prémios que tornam a sua experiência singular. -----

Desenvolvida nas plataformas Android e IOS estará disponível em Português, Espanhol e Inglês, disponibilizando os seguintes serviços: -----

- Relatórios detalhados com informação sobre o perfil e preferências dos utilizadores e sazonalidade (opcional). -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Programa de fidelização. -----
- Componente de entretenimento – jogo com dificuldade personalizável. -----
- Programa de premiação para utilizadores. -----
- Mapas e localização em tempo real. -----
- Extração de todos os dados de utilização em formato CSV. -----
- Aplicação Cloud based. -----
- Possibilidade de adicionar publicidade contextualizada. -----
- Interação com redes sociais. -----
- Disponibilização de informação local em várias línguas. (Português, Inglês e Espanhol). -----
- Mobile tagging. -----
- Punch cards virtuais. -----
- Features de configuração (controlar, entre outras coisas, nível de dificuldade, meios de acesso a dados, unidades de medida etc). " -----

O Sr. Presidente deu algumas explicações sobre esta prestação de serviços e com esta aplicação, formulada por três jovens do concelho, pretende-se dar uma ideia inovadora do concelho de Marvão, que vai dar a conhecer e incentivar a que as pessoas fiquem mais tempo no concelho e fiquem a conhecer melhor esta região. --

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho colocou algumas questões como quem coloca o leitor dos pontos e quem faz a manutenção dos locais. Perguntou ainda se o acesso a esta aplicação é só no concelho de Marvão ou também fora daqui. -----

O Sr. Presidente deu as explicações solicitadas, referindo que os benefícios superam os custos. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, referiu que é uma proposta completa, e o tempo dirá se valerá a pena esta aplicação, mas devemos arriscar mesmo tendo em conta os custos. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que esta aplicação seja feita em Windows. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de prestação de serviços. -----

C.R.T. CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E TURISMO, LDA – PEDIDO DE CARÊNCIA PARA A RENDA DO PAVILHÃO Nº 1 DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente um pedido da empresa referida, arrendatária do pavilhão nº 1 do Ninho de Empresas de Marvão, a solicitar a dispensa do pagamento da renda do referido pavilhão, relativamente aos meses de julho e agosto de 2014, visto que a sociedade ainda não iniciou a sua actividade e encontra-se a instalar o equipamento, não estando por isso a utilizar as instalações. -----

2014.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que no próximo dia 7 de Setembro terá lugar pelas 15:30 horas, na Casa da Cultura de Marvão, a apresentação do livro: “*Marvão – estudos e documentos de apoio à candidatura a Património Mundial*”. -----

Informou também que se vai realizar o Festival de Cinema e faz votos que seja proveitoso para Marvão. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, informou que se realizou o Torneio de Volei, nos dias 30 e 31 de agosto, com a participação de 10 equipas: 2 de Marvão, 2 de Castelo de Vide e 6 de Portalegre. Venceu o torneio a equipa “Galeria de Marvão”. --

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se é intenção manter a realização das reuniões de câmara nas segundas-feiras de manhã, uma vez que o horário foi adaptado tendo em consideração a situação profissional do Ex - Vereador Miguel Batista. Propõe que fossem realizadas às sextas-feiras pelas 18 horas. -----

O Sr. Presidente referiu que concorda com estes dias e este horário para as reuniões, propondo apenas como alternativa à segunda-feira a quarta-feira. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, António Correia Bonacho, Coordenador Técnico e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O COORDENADOR TÉCNICO,

2014.09.01